LEI MUNICIPAL N.° 2.306/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá denominação à Rua, do Loteamento Residencial Morada do Verde, no Município de Delfinópolis (MG), para "JOÃO LOPES PONTES", e dá outras providências.

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, *faz saber que a Vereadora* ***Giselda Aparecida Pontes de Castro****, no uso de suas atribuições legais e regimentais,* ***APRESENTOU****, a Câmara Municipal* ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONOU*** *a seguinte Lei:*

Art. 1°. – A Rua **11** que inicia no entroncamento com a Rua **2** e finaliza no entroncamento com a Rua **12,** no Loteamento Residencial Morada do Verde, Município de Delfinópolis (MG), passa a ser denominada **"JOÃO LOPES PONTES".**

Art. 2.° - A denominação da Rua deverá ser comunicada:

I - À Cemig;
II - À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
III - Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;
IV – À Telemar Norte Leste S/A;
V – À Copasa.

Art. 3.° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de Dezembro de 2016.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis

Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486